



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
Site: icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 19 / 07 /20019

As 14:38 hs sob N.º 16419

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 048/2019

DATA: 16-julho-2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Inclui o Art. 9º-A na Lei Municipal n.º 026/92.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná,

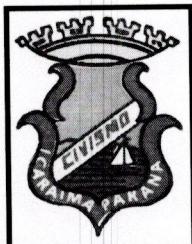
Art. 1º - Fica incluído o Art. 9º/A na Lei Municipal 026/92 com

"Art.9º-A – Os adicionais e gratificações de caráter permanente, tais como Gratificação Escolar e Quinquênio para os quais tenha havido contribuição previdenciária de no mínimo 60 (sessenta) meses, incorporam-se integralmente para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Julho de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
Site: icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 048/2019 que trata da Inclusão do Art. 9º-A na Lei Municipal n.º 026/92.

Com a edição da Lei 1.509/2018 que incluiu a gratificação escolar dentro da base de cálculo para fins de contribuição previdenciária dos Servidores do Município de Icaraíma, fez-se necessário a edição do presente Projeto de Lei de forma a regular a forma de cálculo dessa verba nos proventos de aposentadoria.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e aguardamos a aprovação do mesmo.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal